

Interessado: São Simão Saneamento Ambiental S.A.

Processo Administrativo: 05/2026 (1Doc)

Assunto: Verificação de atendimento dos Indicadores de Qualidade e Desempenho dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário prestados pela concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. em São Simão, referente ao mês de dezembro de 2025.

DECISÃO

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AMAE**, instituída pela Lei Complementar nº 130/2018, em cumprimento à cláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 36/2022ⁱ, realizou a análise dos Indicadores de Qualidade e Desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão no decorrer do mês de **dezembro de 2025**.

O contrato estabelece, na cláusula 16.5 que:

“As metas dos SERVIÇOS serão aferidas pela ENTIDADE REGULADORA de acordo com os critérios estabelecidos no CADERNO DE ENCARGOS, sendo que o seu não cumprimento pela CONCESSIONÁRIA, por fatos ou atos a ela imputáveis, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis previstas neste CONTRATO.”

Por sua vez, o Anexo X – Indicadores de Qualidade e Desempenho do Contrato de Concessão constam os critérios, a metodologia, a periodicidade e o procedimento para apuração do cumprimento dos indicadores de qualidade e desempenho. Ainda no mesmo Anexo X, há expressa previsão de que:

*“A CONCESSIONÁRIA deverá, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos SERVIÇOS, elaborar e apresentar à ENTIDADE REGULADORA, com cópia para o PODER CONCEDENTE, o Relatório de Desempenho mensal com a aferição dos indicadores de desempenho relativos aos SERVIÇOS prestados no mês anterior, de acordo com os termos e condições estabelecidos neste Anexo, **acompanhado dos dados e informações necessários** à apuração dos resultados.*

O Relatório de Desempenho deverá conter, no mínimo, as seguintes informações para cada indicador de qualidade:

- *Consolidação do registro de medições realizadas em cada mês, bem como fonte dos dados e responsável pela obtenção das informações;*
- *Memória de cálculo e resultado;*
- *Demais dados e documentos necessários para a ENTIDADE REGULADORA avaliar a qualidade dos SERVIÇOS.”*

ⁱ O Contrato de Concessão 36/2022 foi firmado entre o Município de São Simão e a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A (SSSA), e, tem como interveniente anuente a AMAE, entidade reguladora escolhida pelo Município para regular e fiscalizar os serviços contratados.

Em face do presente processo administrativo para avaliação dos parâmetros de qualidade e desempenho, pertinentes ao mês de **dezembro de 2025**, verifico que a concessionária apresentou à AMAE, como de costume, um relatório de avaliação dos indicadores acompanhado de documentos comprobatórios e evidências para subsidiar a aferição dos indicadores dos serviços pela agência.

A AMAE realizou a verificação dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Simão – GO, de acordo com a subcláusula 32.1 do Contrato de Concessão nº 036/2022, *“a regulação e a fiscalização da CONCESSÃO, inclusive no tocante à **verificação do atendimento de metas e indicadores de desempenho e qualidade, serão exercidas pela ENTIDADE REGULADORA, em atendimento aos princípios de independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade das decisões, perseguindo os objetivos constantes na legislação em vigor, do REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO e das NORMAS REGULAÇÃO”***.

Apresentado o Relatório pela concessionária, a AMAE analisou o seu conteúdo, confrontando-o com as evidências e os documentos comprobatórios necessários para subsidiar a decisão desta agência reguladora. A partir da análise, a equipe da Coordenação de Regulação elaborou a Contestação de dezembro.

A Contestação elaborada pela equipe de regulação da AMAE sugeriu a **aprovação** dos valores apresentados pela concessionária para o **Indicador de Economias Atingidas por Paralisações (IEP)**, **Indicador de Qualidade de Água Potável Distribuída (IAQ)**, **Indicador de Qualidade de Efluentes Final (IDF)**, **Indicador de Extravasamento de Estações Elevatórias de Esgoto (IDE)** e **Indicador de Rompimento de Coletores (IDC)**.

Todavia, **o valor apurado para o Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA) não atendeu aos parâmetros mínimos estabelecidos no Anexo X do Contrato de Concessão nº 36/2022**, sendo classificado como **insuficiente**, conforme metodologia e critérios definidos contratualmente.

As justificativas técnicas e fundamentações que embasaram a aferição e a classificação do IEPA compõem a Contestação elaborada pela equipe técnica da AMAE e passam a integrar a presente decisão.

Perante o exposto, segue na tabela 01 abaixo a transcrição das notas e classificações para todos os indicadores de qualidade e desempenho referentes ao mês de dezembro de 2025, com base no Anexo X do Contrato de Concessão nº 36/2022.

VALORES DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO DE DEZEMBRO DE 2025

Indicador	Valor (%)	Nota (pontos)	Classificação
IEP	0	10	Adequado
IAQ	0	10	Adequado
IDF	100	10	Adequado
IDE	0	10	Adequado
IDC	0	10	Adequado
IEPA	94,62	5	Insuficiente

Tabela 1. Valores, notas e classificação dos indicadores de qualidade e desempenho.



Diante disso, a Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, no uso das atribuições que lhe confere a subcláusula 20.1.4 do Contrato de Concessão nº 36/2022, que incumbe à entidade reguladora “aferir o atendimento de metas e indicadores de qualidade e desempenho pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com os termos previstos no Caderno de Encargos e no Anexo X deste Contrato”, **DECIDE por validar os valores dos indicadores de qualidade e desempenho dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário constantes na Contestação da AMAE, relativos ao mês de dezembro de 2025**, reconhecendo a **insuficiência do Indicador de Eficiência dos Prazos de Atendimento (IEPA)**, conforme classificação apurada.

Determino ainda que a concessionária São Simão Saneamento Ambiental S.A. e o titular dos serviços Município de São Simão sejam intimados para conhecimento desta decisão.

Rio Verde – GO, 22 de Janeiro de 2026.

BRUNO BOTELHO SALEH

Presidente da Agência de Regulação dos
Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE
Decreto 40/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8ED6-CD4C-1C7C-DBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO BOTELHO SALEH (CPF 035.XXX.XXX-93) em 22/01/2026 13:12:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/8ED6-CD4C-1C7C-DBD5>